



**DECRETO Nº. 2766 DE 10 DE JUNHO DE 2.015**

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de dezembro de 2.014.

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 227,52 (Duzentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta e Dois centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

<b>SERV. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b> 165 - 3.3.90.30.00.00.00.00	<b>06.03 – Centro de Referência de Assistência Social</b> Material de Consumo - 01.510	R\$ 227,52
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 227,52</b>

**ARTIGO 2º** - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

<b>SERV. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b> 164 - 3.3.90.14.00.00.00.00	<b>06.03 – Centro de Referência de Assistência Social</b> Diárias – Pessoal Civil	R\$ 227,52
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 227,52</b>

**ARTIGO 3º**- O Crédito Suplementar aberto pelo Artigo Primeiro, terá como cobertura à anulação parcial prevista no Artigo Anterior.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 10 de junho de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**Eliane Teodoro Gessário Moreira**  
Secretária de Desenvolvimento Social

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos